



1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sem número Telefone: (34) 3291-8984
E-mail: sexta.diren@prograd.ufu.br



EDITAL 020/2017/PREFE/MONTE CARMELO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS)

A Prefeitura Universitária – PREFE - da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação nas áreas administrativas da Prefeitura Universitária, Campus Monte Carmelo.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos Campus Monte Carmelo	Nº de vagas	Setor do estágio
Agronomia Engenharia de Agrimensura e Cartográfica Engenharia Florestal Geologia Sistemas de Informação	1 manhã 1 tarde +CR*	PREFE Bloco 1AMC, Sala 106, Monte Carmelo

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Auxiliar nas atividades administrativas desenvolvidas pela Prefeitura Universitária, incluindo monitorar a sala da Vila Digital.

2.2. As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, sendo 01(uma) vaga para o horário de 07:00 às 11:00 h e 01(uma) vaga para o horário de 13:00 às 17:00 h.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, de segunda a sexta-feira, manhã ou tarde, sendo 01(uma) vaga para o horário de 07:00 às 11:00 h e 01(uma) vaga para o horário de 13:00 às 17:00 h.

3.2. Conhecimentos básicos de informática;

3.3. Capacidade de trabalhar em equipe;

3.4. Ser assíduo e pontual;



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sem número
Telefone: (34) 3291-8984 e-mail: sexta.diren@prograd.ufu.br





2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



3.5. Ter capacidade organizacional;

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/04/2017 a 24/04/2017** na Prefeitura Universitária, Campus Monte Carmelo, Rodovia LMG 746, Km 01, Bloco 1AMC, Sala 106, das 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h.

4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.

4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura Universitária.

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá cursar a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.1.2. Grade horária preenchida;

5.1.3. Quadro de compatibilidade;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.7. Cópia do CPF;

5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.



3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de prova objetiva com questões de múltipla escolha comum a todas as áreas e de análise da documentação necessária para a contratação.

6.1.1 Na prova objetiva comum a todas as áreas, haverá 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada e 05 (cinco) questões de Noções Básicas de Informática valendo 01 ponto cada.

6.1.2. Não haverá exigência de nota mínima para aprovação no processo seletivo. A nota da prova objetiva será apenas classificatória.

6.1.3. Na análise da documentação entregue para a contratação, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios ou não entregar toda a documentação especificada no item 5.

6.2. As provas escritas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **10 de maio de 2017**, em local e horário a ser divulgado na Prefeitura Universitária.

6.3. A critério da Prefeitura Universitária, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

6.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 15(quinze) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1. Prova escrita – Noções básicas de Informática

6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será divulgado dia **11/05/2017**, no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

7.2. As questões de múltipla escolha que ensejem recursos, serão analisados pela Prefeitura Universitária. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Prefeitura Universitária, Rodovia LMG 746,



Km 01, Unidade Araras, Bloco 1AMC, Sala 106, no horário de 08:00 às 12:00 h e 13:30 às 17:30 h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e será afixado também no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Prefeitura Universitária, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para alunos de nível superior. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.



5

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.11. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Prefeitura Universitária, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.12. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia,

Mary Ann Garcia Santos

Prefeitura Universitária – Campus Monte Carmelo



ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas Escrita.

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos)

1.1. Linguagem, língua;

1.2. Gramática e ortografia;

1.3. Leitura, interpretação e análise de texto;

1.4. Elementos da comunicação e funções da linguagem;

1.5. Morfologia (estrutura e formação das palavras);

1.6. Fonética e fonologia;

1.7. Concordância e regência verbal e nominal:

- Referências:
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo; De acordo com a nova
- ortografia. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de
- Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2. Noções Básicas de Informática (para todos os cursos)

2.1. Pacote Office 2007/2010 Intermediário (Word e Excel).